



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)

**COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DE
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO – CEVIJ
TEMA - CRIANÇA VÍTIMA**

**Ata da Reunião
Nº 07/2023**

Data: 15.05.2023

Horário: 16h

Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na sala de reunião da CEVIJ- Tema Criança Vítima os seguintes membros e convidados:

1. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** (Membra da CEVIJ- Tema Criança Vítima);
2. Juiz **Daniel Konder de Almeida** (Membro da CEVIJ- Tema Criança Vítima)
1. Juiz **Sergio Luiz Ribeiro de Souza** (Membro da CEVIJ -Tema Criança Vítima);
2. Juíza **Ingrid Carvalho de Vasconcellos** (Membra da CEVIJ-Tema Criança Vítima)
3. Juíza **Gisele Guida de Faria** (Membra da CEVIJ- Tema Criança Vítima);
4. Juíza **Patrícia Mothé Glicho Béze** (Membra da CEVIJ- Tema Criança Vítima)
5. Dra. **Raquel Madruga do Nascimento Brito** (Subcoordenadora do CAO Infância/MPRJ);
6. Dra. **Patrícia Hauer Duncan** (Promotora de Justiça da Infância/MPRJ)
7. Dra. **Andrea Sepulveda** (Defensora Pública do CEDEDICA);
8. Dr. **Gilbert Stivanello** (Delegado da SSPIO)
9. Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho** (Representação da UNICEF)
10. Sra. **Jacqueline de Souza** (Assistente Social do MPRJ);
11. Sra. **Katia Britto de Athayde** (NUDECA);
12. Sra. **Sandra Pinto Levy** (Psicóloga e Diretora da DIATI);
13. Sra. **Glícia Barbosa de Mattos** (Psicóloga da ETIC);
14. Sra. **Debora Dias da Costa** (Psicóloga do CAO Infância/MPRJ)
15. Sr. **Daniel Elias Telio Duarte** (Assistente Social do MPRJ)
16. Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito** (Psicóloga da VECA);
17. Sra. **Mariana Pereira Caria** (Estagiária da VECA);
18. Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** (Chefe do SEIJU);
19. Sra. **Eliana Olinda Alves** (Psicóloga do SEIJU);
20. Sra. **Betania Nunes de Carvalho** (Assistente Social do SEIJU);
21. Sra. **Daniela Alvarez** (Psicóloga do CAO Infância/MPRJ);
22. Sr. **Pedro Roberto da Silva Pereira** (Coordenador Executivo da CEDECA);
23. Sr. **Wagner Silva de Andrade** (Assistente Social da SMAS).

A Juíza **Raquel Chrispino** começa a reunião às 16h18, agradece a presença de todos e realiza a apresentação dos participantes.

Nos **informes gerais**, a Sra. Mônica esclarece a respeito das mudanças na organização da CEVIJ. Informa que o Tema da Criança Vítima era tratado, anteriormente, em uma Comissão Interinstitucional da Criança e Adolescente Vítima (CICAV), mas que na atual administração se considerou mais adequado incluir a temática nas ações da CEVIJ. A Juíza **Raquel Chrispino** acrescenta que a referida Comissão Interinstitucional foi criada pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) por meio de Acordo de Cooperação Técnica, objetivando tratar de assuntos inerentes à criança na condição de vítima. Este Acordo de Cooperação tinha prazo de 60 (sessenta) meses e venceu durante a Pandemia, motivo pelo qual a nova administração decidiu que este trabalho integre as ações no âmbito da CEVIJ.

A primeira ação foi a estruturação e inauguração da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e Adolescente (VECA), que ocorreu em agosto de 2022, tendo como Juíza Titular a Exma. Gisele Guida.

Na sequência, a Sra. **Eliana** destaca que, nos dias 24 e 25 do mês de maio, está prevista a Semana da Convivência Familiar na EMERJ, primeiro evento aberto ao público que se insere na celebração do Centenário do Primeiro Juizado da Infância no Brasil, que se estenderá até março de 2024. Informa, ainda, que esta celebração foi iniciada com a reinauguração da galeria de fotos dos juízes na 1ª Vara de Infância, Juventude e Idoso.

A Juíza **Raquel Chrispino** adiciona que, em São Paulo, haverá o FONAJUP (Fórum de Justiça Protetiva), o FONAJUV (Fórum de Justiça Juvenil), bem como o COLINJ (Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude) dos Tribunais da Infância e Juventude do Brasil. Ressalta que, na mesma cidade, como atribuição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrerá o FONINJ, que é o Fórum Nacional da Infância e Juventude, criado por reivindicação dos juízes da Vara de Infância no Brasil. O FONINJ reúne os magistrados de todo país, com o fito de debater temas específicos da esfera da Infância. Um dos painéis versados no FONINJ, que será apresentado pela magistrada, é o subregistro existente no momento do nascimento, temática que permite a aproximação entre as áreas da infância e a do subregistro.

Confirma a participação no FONINJ da Juíza **Gisele Guida** que, por causa da Lei Henry Borel, haverá uma sala específica com a temática sobre a interseção entre o Direito da Criança e Adolescente e o Direito Penal. Relata que existem 13 (treze) Estados dotados de Vara Especializada, sendo o Piauí o pioneiro.

O Juiz **Daniel Konder** corrobora que o objetivo do CNJ é fomentar a criação das varas especializadas em crimes contra a criança e adolescente em todo âmbito nacional.

Findos os primeiros assuntos da Pauta de Reunião, a Juíza **Raquel Chrispino** passa aos **assuntos atuais**.

No tocante ao primeiro assunto atual, a magistrada registra que um dos focos deste tema Criança Vítima é fazer a conexão entre as atividades da Vara Especializada em Crimes contra a Criança (VECA) e as Varas de Infância e Juventude e Idoso (VIJIs), no TJRJ, para que haja uma inter-relação entre as medidas protetivas expedidas pela VECA e as determinações oriundas das VIJIs, integrando, assim, o sistema criminal com o sistema da proteção à infância, de modo a tornar o ordenamento jurídico harmônico.

A Dra. **Raquel Madruga** afirma que, no âmbito do Ministério Público, a integração entre as áreas ocorre quando se evita o depoimento repetitivo da criança e reprodução de provas já realizadas.

A Dra. **Andrea Sepulveda** assinala que o Direito da Criança possui várias vertentes e que a ligação entre estas dimensões é feita pela implementação de política pública dos Direitos Humanos.

A Sra. **Sandra Levy** indaga se não seria importante criar uma ficha na Polícia que contivesse todas as informações relativas à pessoa que depõe, para que estes dados pudessem prosseguir com a ata de depoimento. Contudo, a Juíza **Gisele Guida** registra que foi criado um processo SEI, solicitando a adoção de um formulário específico de atendimento de crianças e adolescente vítimas, que contivesse todos o histórico julgado importante e que pudesse ser adotado em todas as delegacias.

O Dr. **Gilbert** realça que o formulário já existe e que, neste momento, está em tratativas com o Diretor do DGTIT, uma vez que pretende tornar o formulário condicionante para os delegados, recomendando o acionamento do Conselho Tutelar e visando a evitar, exemplificadamente, o encaminhamento desnecessário ao exame de corpo e delito. Relata que o formulário está na Intrapol.

Diante das informações, por consequência, a Juíza **Raquel Chrispino** considera que é de suma importância o acesso ao modelo deste formulário a partir da experiência da VECA. Então delibera-se que seja solicitado o Formulário de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima à Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional (SSPIO) (deliberação 1).

A Sra. **Glícia Barbosa** destaca que, a cada vez que a criança se dirige a algum órgão para tratar de violência, por falta de adequação técnica nas perguntas, existe um risco de os profissionais influenciarem no exame. Narra que, por experiência, já teve acesso a casos em que o profissional induziu a criança. E menciona que os quesitos de hoje são os mesmos da década de 60, o que gera uma inadequação nos dias atuais. Infere que no Rio, assim como em alguns Estados, existe a possibilidade do médico legista descrever algo que não foi perguntado. Pergunta, em seguida ao Dr. Gilbert, se é possível a elaboração de novos quesitos por parte dos médicos legistas, sobretudo pela razão dos quesitos serem feitos por profissionais não especialistas na área exigida pelo caso concreto.

Em resposta, o Dr. **Gilbert** anuncia que, em breve, o Estado do Rio terá o Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança vítima de abuso sexual (CAAC) no Souza Aguiar com alcance em toda a Capital, de maneira que todas as delegacias receberão orientação para que não se produza nenhuma oitiva de criança e adolescente em sede policial, porque eles sempre serão encaminhados ao CAAC. Acrescenta que o CAAC terá contato com o Instituto Médico Legal e que existe, como diretriz, a impossibilidade de os legistas não poderem questionar de modo prolongado e excessivo. Informa que serão inaugurados CAACs em São Gonçalo, Caxias e Campo Grande.

A Juíza **Raquel Chrispino** delibera que, em **complemento a deliberação 1 desta ata**, seja solicitado à Polícia Científica os quesitos padrões atinentes à criança/adolescente vítimas feitos pelos médicos legistas. Assevera que deve ser realizado, em momento a ser definido no futuro, um encontro com o Dr. Roger Lancellotti.

Em colaboração à deliberação 1, a Dra. **Raquel Madruga** se compromete a realizar uma pesquisa entre os promotores de justiça, para auferir como são feitos estes quesitos no âmbito do MPRJ (deliberação 2).

A Juíza **Raquel Chrispino** retoma a temática da interseção entre a VECA e a VIJI.

A Sra. **Eliana** relata que, na reunião da CEVIJ deste mês de maio, foi deliberada a criação dos Polos de Atendimentos a Famílias encaminhadas pela VECA à 1ª e 4ª VIJI, que se trata de um projeto piloto com a finalidade de promover o apoio e a orientação às famílias submetidas a medidas protetivas. Essa mudança almeja fomentar na sociedade uma cultura da paz, transformando a educação familiar, de forma afastar o castigo físico, as violências psicoemocionais, orientando-as também sobre os acidentes domésticos.

A Juíza **Gisele Guida** comenta que a VECA abarca parte da competência que era do JECRIM e que o objetivo é trabalhar o aprimoramento da família, para que se evite medidas protetivas repetitivas. Por este motivo, sugere uma parceria com a Rede Não Bata Eduque, buscando atender este programa de apoio e orientação às famílias.

Neste momento, a Juíza **Raquel Chrispino** ressalta que o CEJUSC de Santa Cruz virou Casa da Família e que este trabalho é feito brilhantemente pela Juíza Mylene Glória Pinto Vassal. Comunica que a magistrada pode orientar o melhor modo de formação destes polos, bem como das oficinas que possam ser criadas etc.

A Sra. **Eliana** opina que seja feita uma reunião com a juíza, para se conhecer todo o trabalho e as atividades realizadas na Casa de Família.

A Dra. **Andrea Sepulveda** destaca que a vítima não necessariamente busca apenas a condenação penal, porque o principal anseio de quem sofre violência é que não haja repetição destes atos. Realça que a vítima tem direito a uma reparação ampla e que transpassa pelos Direitos Humanos. Acentua que é necessário surgir uma política pública, cuja obrigação é do Estado.

Sendo assim, delibera-se que seja a Juíza Mylena Vassal convidada a se reunir com a equipe técnica da VECA em data a ser definida pela Juíza **Gisele Guida (deliberação 3)**.

A seguir, debate-se o segundo ponto dos assuntos atuais.

A Sra. **Eliana** informa que o Grupos de Trabalho sobre violências contra a criança debate muito a vertente da prevenção, em razão do grande número de óbitos de crianças de zero a dois anos. Aduz que é salutar o fortalecimento dessa discussão por este GT. Sugere que as campanhas de conscientização sobre violência contra criança e adolescente sejam adotadas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como sejam apoiadas pelo CEDECA e pelo Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e que tenham a participação da Secretaria Estadual de Saúde. Acrescenta que é importante que o UNICEF participe também.

O Sr. **Marcos Kalil**, representante da UNICEF, anuncia que pretende analisar esta sugestão.

Sendo assim, decidiu-se que o segundo assunto será discutido em outro encontro.

No tocante às deliberações pendentes, a Juíza **Raquel Chrispino** declara que já recebeu as 6 (seis) atas anteriores das reuniões da extinta CICAIV, motivo pelo qual a terceira deliberação da Ata 03/2023 já está concluída.

Já em relação à primeira deliberação da Ata 02/2023 e a segunda deliberação da Ata 03/2023 (Reapresentação do Protocolo Voz) nota-se uma repetição, o que torna, por consequência, uma delas em perda de objeto. Portanto, considera-se necessária a perda de objeto da primeira deliberação da Ata 02/2023, bem como a substituição da segunda deliberação da Ata 03/2023.

Desta forma, delibera-se que a reapresentação do Protocolo Voz seja realizada na próxima reunião da CEVIJ –Tema Criança Vítima. E, nesta mesma ocasião, o Sr. Marcos Kalil também apresentará as experiências do UNICEF na Pavuna (deliberação 4). Ambas apresentações serão cumpridas em vinte minutos cada.

Por fim, quanto à segunda deliberação da Ata 02/2023, a Sra. **Eliana** sugere que um e-mail deve ser enviado a Sra. Ana Paula Daltro, para que a relação atualizada dos GAR seja encaminhada ao SEIJU, porque a Dra. Gisele Guida carece das fichas. Logo, a situação desta deliberação deve ser mantida “em andamento”.

Dada a palavra ao Sr. **Pedro Pereira**, este solicita a criação de um calendário anual para campanhas sobre violência contra criança: a primeira, o dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (18 de maio); a segunda, da semana de prevenção de violência na primeira infância (12 a 18 de outubro); a terceira, do dia de combate a violência doméstica (3 de maio); a quarta, do dia nacional pela educação sem violência (26 de junho). Esse calendário deve envolver as diversas instituições públicas e a sociedade civil. Explica que o CMCD A pode contribuir incluindo, no plano de ação, este calendário.

A Sra. **Eliana** diz que esta sugestão é assertiva e que deve ser elaborada uma cartilha sobre prevenção das violências na primeira infância. Aduz que o Tribunal tem uma gráfica que pode confeccionar esta cartilha.

A Juíza **Raquel Chrispino** delibera que deve ser elaborado um calendário anual para campanhas sobre violência contra criança, devendo este ser encaminhado à assessoria de imprensa do TJ. E que deve ser elaborada uma cartilha de prevenção sobre violência contra criança na primeira infância **(deliberação 5)**.

Argumenta que na CEVIJ-Tema Criança Vítima se vislumbra três notáveis e primordiais eixos: (i) interface entre o sistema judicial e o da Polícia Civil, que abrange o CAAC, o formulário que está na INTRAPOL, os novos quesitos; (ii) capacitação de profissionais e campanhas de prevenção à população; (iii) inter-relação entre o sistema criminal e o sistema da infância, visando ao aprimoramento das condições do sursi no viés preventivo e repressivo concomitantemente. Acentua que uma ação de um eixo não exclui a ação do outro eixo, devendo em cada reunião ser trabalhado os três eixos. As políticas públicas do Poder Judiciário necessitam ser construída com atuação das demais instituições do estado.

Nada mais a tratar, a Juíza **Raquel Chrispino** encerra a presente reunião às 18h05, sendo agendada a próxima para o dia **19 de junho de 2023, às 16h**.

Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

DELIBERAÇÕES		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Solicitar à Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional (SSPIO) o atual Formulário de Atendimento à Criança e Adolescente Vítimas, bem como à Policia Científica os quesitos padrões atinentes à criança/adolescente vítimas feitos pelos médicos legistas .	Equipe SEIJU	20 dias após aprovação da Ata
02	Realizar uma pesquisa entre os promotores de justiça, para auferir como são feitos os quesitos pertinentes à criança/adolescente vítimas no âmbito do MPRJ	Dra. Raquel Madruga	90 dias após aprovação da Ata
03	Convidar a Juíza Mylena Glória Pinto Vassal a se reunir com a equipe técnica da VECA em data a ser definida pela Juíza Gisele Guida.	Equipe SEIJU e Juíza Gisele Guida	90 dias após aprovação da Ata
04	Apresentar o Protocolo Voz e as experiências do UNICEF na Pavuna na próxima reunião da CEVIJ Tema- Criança Vítima	Sra. Sandra Levy e Sr. Marcos Kalil	Próxima reunião de junho

05	Elaborar um calendário anual para campanhas de violência contra criança e uma cartilha de prevenção sobre violência contra criança na primeira infância, enviando o calendário anual à assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça	Equipe SEIJU	90 dias após aprovação da Ata
----	--	---------------------	-------------------------------

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
01	Realizar uma reapresentação do Protocolo Voz	Ata nº 03/2023	Perda do objeto por repetição à Ata 03/2023
02	Realizar uma reapresentação do Protocolo Voz (a confirmar)	Ata nº 05/2023	Substituída por nova deliberação
03	Apresentar as experiências na Pavuna do UNICEF	Ata nº 05/2023	Substituída por nova deliberação
04	Reunir as atas dos 6 meses anteriores	Ata nº 05/2023	Concluído
05	Realizar uma apresentação sobre dados das crianças em situação de violência, no âmbito da Assistência Social (confirmar durante o mês)	Ata nº 05/2023	Concluído